

PORTARIA Nº 191, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/SE-MT nº 468, de 22/08/2012, publicada no DOU nº 164, de 23/08/2012, c/c Portaria/GM-MT nº 250, de 31/10/2012, publicada no DOU nº 212, de 1º/11/2012, e nos termos dos artigos 142, inciso III, e art.168, ambos da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e

**CONSIDERANDO** a entrega do Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 29, de 04/02/2014, do Corregedor, publicada no Boletim Especial nº 21, de 04/02/2014, para apurar possíveis irregularidades apontadas no processo nº 50000.042223/2006-16, conforme orientação contida no item 29 do Parecer nº 427/2013/CONJUR-MT/CGU/AGU:CGJP/lav, de 14/11/2013, aprovada pelo Despacho nº 1296/2013/CONJUR-MT/CGU/AGU:GAB/acv, de 19/11/2013, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos autos do Processo nº 50000.004878/2014-04 e no Parecer nº 249/2014/CONJUR-MT/CGU/AGU:CGJP/jtmm, de 15/09/2014, aprovado pelo Despacho nº 919/2014/CONJUR-MT/CGU/AGU:GAB/acv, de 16/09/2014, resolve:

Art.1º Acolher o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e ato contínuo, determina:

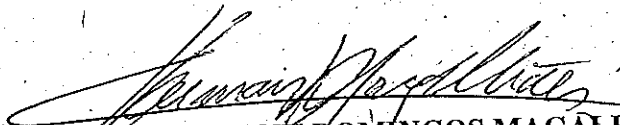
I – Responsabilizar os Senhores Fernando Antônio de Oliveira Junqueira, matrícula SIAPE nº 0777853 e Jailson Vieira Dantas, matrícula SIAPE nº 1181158, pela transgressão do art.116, incisos I, II e III, da Lei nº 8.112/90, com amparo nos artigos 128 e 129 do mesmo diploma legal;

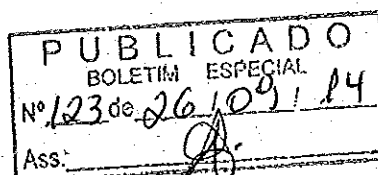
II – Deixar de aplicar a pena de Advertência, pelo reconhecimento da prescrição da pretensão disciplinar, e determinar o registro do fato nos assentamentos individuais dos agentes públicos, nos termos do que dispõe o art.170, da Lei nº 8.112/90;

III – O Encaminhamento de cópia integral dos autos à Procuradoria Regional da União da 1ª Região para ciência;

IV – A publicação desta Decisão no Boletim Especial do Ministério dos Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
CLAUDIO HERMANN DOMINGOS MAGALHÃES



Silvânia Fátima Santos de Oliveira  
Chefe do Serviço de Apoio Administrativo  
COGEP/SAAD/SE/MT